



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR nº 291, de 19 de maio de 2006.

Dispõe sobre desafetação de área pública.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2006, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica a área pública discriminada no artigo 2º desta lei complementar, desafetada de sua condição de “bem de uso comum do povo”, passando a integrar a categoria de “bem de uso dominial”.

Parágrafo único – A área em questão será incorporada à área municipal denominada “Área Reservada nº 1” por força da matrícula nº 102.539, do 2º Oficial do Registro de Imóveis de Jundiáí.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º desta lei complementar, apresenta a seguinte descrição perimétrica:

“Com frente para a rua Vitória Régia (antiga rua 28), medindo 10,50m em curva com raio de 58,60m; quem da referida rua olha para a área do lado direito mede 44,60m, confrontando com os lotes 20 e 11 da quadra “7”, do lado esquerdo mede 47,35m, confrontando com a área 1 da municipalidade de matrícula 102.539; nos fundos mede 10,00m, confrontando com a rua dos Miosótis (antiga rua 26); totalizando uma área de 457,96m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados)”.


Parágrafo Único – A planta e o memorial descritivo da área integram a presente Lei Complementar, independentemente de sua transcrição.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois e mil e seis.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário




Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Memorial descritivo da rua dos Jasmins (antiga rua 11) para desafetação, no Parque Internacional.

Com frente para a rua Vitória Régia (antiga rua 28), medindo 10,50m em curva com raio de 58,60m; quem da referida rua olha para a área do lado direito mede 44,60m, confrontando com os lotes 20 e 11 da quadra "7"; do lado esquerdo mede 47,35m, confrontando com a Área 1 da municipalidade de matrícula 102.539; nos fundos mede 10,00m, confrontando com a rua dos Miosótis (antiga rua 26); totalizando uma área de 457,96m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 06 de março de 2006.

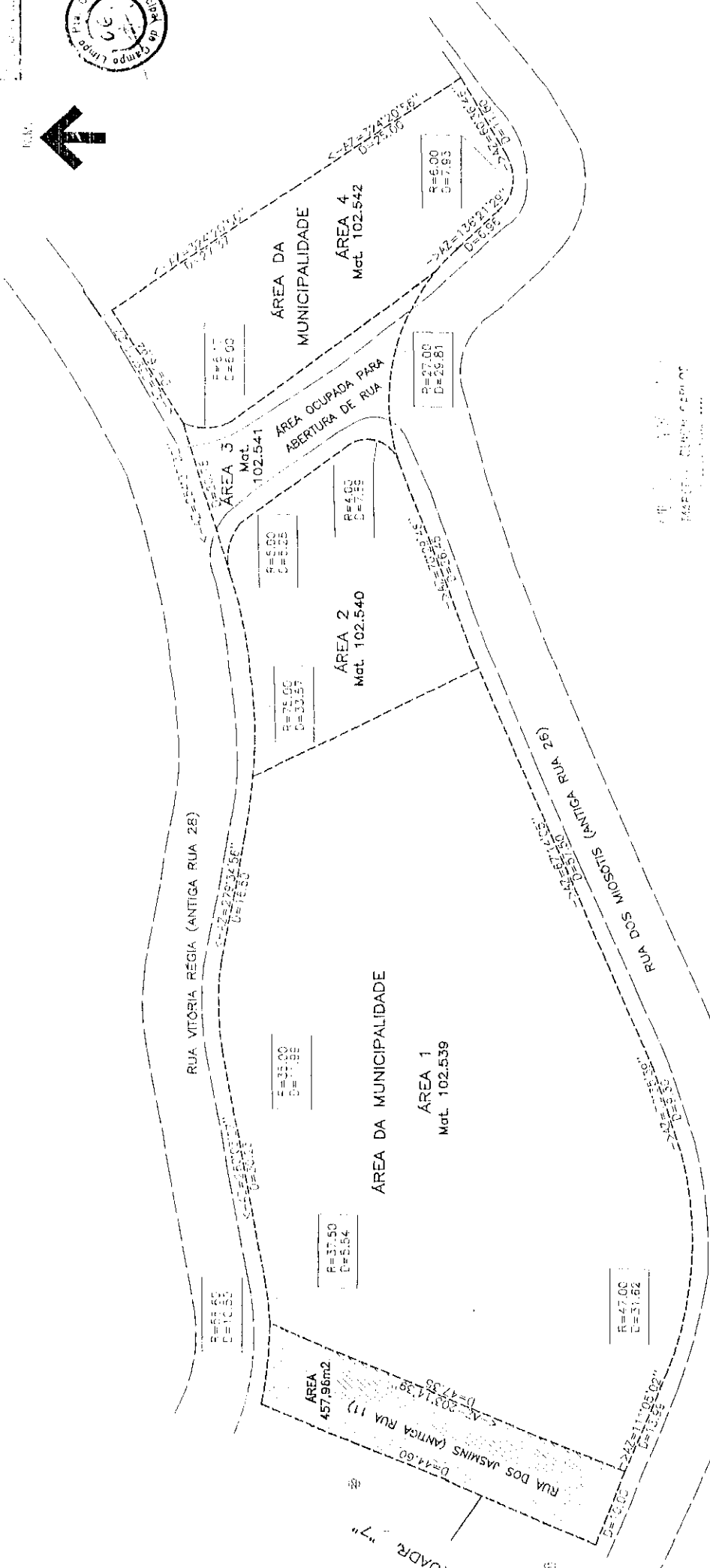

Marcelo Suigh Carlos
topógrafo
CREA: 5060704045/TD


ANTONIO CARLOS FARINA
PRESIDENTE

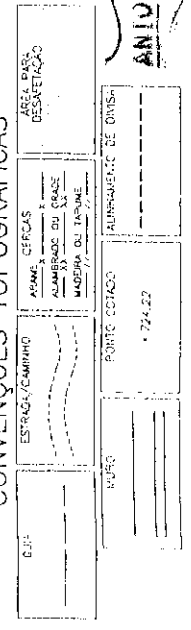
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA



N.M.



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS



ANILMO CARLOS FARINHO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

RUA VITÓRIA RÉGIA X RUA DOS JASMINS X RUA DOS MIOSTIS
DESAFETAÇÃO DA RUA DOS JASMINS

PROJETO/BOLETA	REVISÃO 0	DATA	ESCALA
INTERVENÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO/CREA	FEV./2.006	1:500
ETAPA DO PROJETO	PLANTA		
ASSINADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO/CREA		
DESENHO	DESAFETAÇÃO		
	RODRIGO V R FERNANDES		
			1/1